

**ATA DE RECEBIMENTO E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014/SRP - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 135/2014 - OBJETO:** Aquisição de Material de Informática necessidades das Secretarias e órgão Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I do Edital.

Aos vinte e nove dias do mês de maio de dois mil e quatorze, às nove horas reuniram-se a Pregoeira **CARLA SOUZA OLIVEIRA** e a Equipe de Apoio formada por **LEANDRO LEAL DA ANUNCIÇÃO**, nomeados pela Portaria nº. 009 de 02 de janeiro 2014 e o Diretor de Avaliação e Gestão da Informática, Sr. **ADLER LAGE MATOS** para realizar o recebimento e abertura dos envelopes contendo as propostas de preços e os documentos de habilitação das licitantes interessadas em participar do **PREGÃO PRESENCIAL Nº 024/2014/SRP**, cujo objeto é aquisição de Material de Informática necessidades das Secretarias e órgão Municipais, mediante Sistema de Registro de Preços e conforme especificações constantes do Termo de Referência - Anexo I. Compareceu ao Certame apenas a empresa: **R S ANDRADE PAPELARIA - ME**, CNPJ: 11.618.385/0001-/71, representada pela Sra. **VALDIRENE SILVA SOUZA MIRANDA SALES** - CPF nº. 614.162.665-34; **CHIPNET COMPUTADORES LTDA**, CNPJ: 02.736.550/0002-80, representada pelo Sr **PAULO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ** - CPF nº. 961.090.767-91; **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** - CNPJ: 13.641.746/0001-26, representada pelo Sr **LUZIELCIO CAVALCANTE DE LACERDA** - CPF nº. 627.381.355-87; **AURINO ALVES DE AZEVEDO FILHO** - CNPJ: 01.310.287/0001-19, representada pelo Sr **AURINO ALVES DE AZEVEDO FILHO** - CPF nº. 137.712.305-78; **MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA -ME** - CNPJ: 09.513.945/0001-81, representada pelo Sr **THIAGO CARVALHO SODRÉ** - CPF nº. 021.918295-70; **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA** - CNPJ: 11.264.692/0001-00, representada pelo Sr **ARISTIDES BRITO DE ANDRADE FILHO**- CPF nº. 000.605.995-37; **OXALÁ PAPELARIA LTDA** - CNPJ: 01.109.899/0001-48, representada pelo Sr **GILBERTO RIBEIRO DE MORAES NETO**- CPF nº. 807.022.795-87; **DISTAK COMPUTADORES LTDA -ME** - CNPJ: 05.410.128/0001-47, representada pelo Sr **LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA** - CPF nº. 019.422.795-23 e **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** - CNPJ: 05.350.300/0001-14, representada pelo Sr **TÁSSIO LUIS RIBEIRO SOUZA**- CPF nº. 019.002.965-00. A Sra. Pregoeira deu início à sessão esclarecendo aos presentes como funciona esta modalidade, os aspectos legais e os procedimentos que serão adotados no

decorrer da sessão. Dando prosseguimento aos trabalhos a Pregoeira solicitou do licitante seus documentos de credenciamento o que foi de logo apresentado e entendido de acordo com as exigências editalícias.

Em seguida solicitou os envelopes contendo a Proposta de Preços e os Documentos de Habilitação da empresa presente. Dando prosseguimento aos trabalhos foi aberto o envelope (Envelope "A") contendo a Proposta de Preços da empresa.

#### LOTE 01

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 01, julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

LOTE 01 Material Permanente - (PROPOSTAS ESCRITAS)		
RAZÃO SOCIAL	VALOR R\$	PROPOSTA/SITUAÇÃO
R S ANDRADE PAPELARIA	-	Sem proposta
PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA	<b>287.323,00</b>	Aceita/Classificada
MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS	<b>302.996,20</b>	Aceita/Classificada
AM TECNOLOGIA	<b>315.689,70</b>	Aceita/Classificada
OXALÁ PAPELARIA	<b>330.300,00</b>	Aceita
CHIPNET COMPUTADORES	<b>366.010,00</b>	Aceita
DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>373.297,00</b>	Aceita
DISTAK COMPUTADORES	<b>374.478,00</b>	Aceita

As empresas **DISTAK COMPUTADORES LTDA - ME**, registrou um valor de R\$ 330.000,00; a **CHIPNET COMPUTADORES LTDA - ME**, registrou um valor de R\$ 345.000,00 e a **OXALÁ PAPELARIA LTDA**, registrou um valor de R\$ 320.000,00. Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 01**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 287.223,00**; em **2º Lugar** a empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** com a proposta de **R\$ 287.323,00** e em **3º Lugar** a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 315.689,70**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes. Foi identificado que a certidão de débitos com a fazenda do município estava com data de vencimento idêntica a data de emissão (27/05/2014), o que constitui um erro por parte do servidor que a emitiu, pois a referida certidão tem validade de 30 dias. A pregoeira informou que por ser

microempresa a licitante terá até 48 horas para apresentar a certidão em conformidade com o edital, em virtude da sede da empresa ser no próprio município a pregoeira solicitou ao Setor de Tributos que emitisse nova certidão que foi apresentada em conformidade. As empresas **DISTAK COMPUTADORES LTDA - ME** e **CHIPNET COMPUTADORES LTDA - ME** verificaram que o atestado de capacidade técnica da empresa arrematante consta os quantitativos de material idêntico ao fornecido na proposta de preços constante no edital. A pregoeira informou que conforme o item "O item 31.7. do Edital diz "a Pregoeira poderá em qualquer fase da licitação, suspender os trabalhos, procedendo ao registro da suspensão e a convocação para a continuidade dos mesmos, bem como promover diligências destinadas a esclarecer ou a complementar a instrução do processo licitatório, desde que não implique em inclusão de documento ou informação que deveria constar originariamente da proposta", que assim optou por fazê-lo solicitando a empresa **MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, que apresentasse as notas fiscais que comprovassem a entrega dos materiais conforme o atestado de capacidade técnica. A empresa **MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA - ME**, informou que houve um erro na digitação dos itens do atestado de capacidade técnica por parte da empresa que emitiu o atestado, e solicitou desistência deste lote. Desta forma, a pregoeira reordenou as empresas conforme classificação das propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em em **1º Lugar** a empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** com a proposta de **R\$ 287.323,00** e em **2º Lugar** a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 315.689,70ª empresa** e **3º Lugar** a empresa **OXALÁ PAPELARIA LTDA** com a proposta no valor de **R\$ 320.000,00** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes que apresentaram as seguintes impugnações: A empresa **OXALÁ PAPELARIA LTDA**, identificou que o balanço patrimonial da empresa é referente ao exercício de 2012 e portanto não teria mais validade, a empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME**, defendeu-se citando a Instrução Normativa RFB nº 787/07, que sua empresa poderia apresentar o balanço patrimonial de 2012 até a data de 30 de junho de 2014 . A pregoeira informou que esta alternativa aplica-se apenas as empresas de Lucro Real que deverão ser aceitos até 30/06/2014, para as demais sociedades empresárias o balanço patrimonial de 2012 foi válido até 30/04/2014. O licitante então informou sobre uma Instrução Normativa de Nº 008 de 08 de Agosto De 2005, que diz: "7.1.6. a apresentação do CRC em

licitações públicas para fins de habilitação dispensará, conforme previsão constante no respectivo edital, o fornecedor de apresentar a documentação enumerada nos artigos 99 a 102, da Lei 9.433/05, obrigando-o a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo dessa habilitação; 7.1.7. a apresentação do CRS em licitações públicas para fins de habilitação dispensará, conforme previsão constante no respectivo edital, o fornecedor de apresentar a documentação enumerada nos artigos 99; 100, incisos I, II, e IV, e art. 101 inciso I e V, da Lei 9.433/05, obrigando-o a declarar, sob as penalidades legais, a superveniência de fato impeditivo dessa habilitação. Desta forma, a empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME**, encontra-se inabilitada. O representante da empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME**, manifestou interesse em recorrer da decisão da pregoeira. Dando prosseguimento ao certame, a pregoeira procedeu a abertura do envelope de habilitação da empresa **AM TECNOLOGIA LTDA -ME**. As empresas **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA** e **CHIPNET COMPUTADORES LTDA**, informaram que a cópia autenticada do balanço patrimonial da empresa estava ilegível, a pregoeira entendeu que isto não era motivo para a inabilitação da empresa. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **AM TECNOLOGIA LTDA -ME**, declarando-a vencedora para este lote.

A Pregoeira verificou as propostas escritas apresentadas para o Lote 02, julgadas em conformidade com as exigências do Edital, conforme segue.

<b>LOTE 02 Material de Consumo - (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
R S ANDRADE PAPELARIA	-	Sem proposta
CHIPNET COMPUTADORES	-	Sem proposta
MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS	-	Sem proposta
AM TECNOLOGIA	<b>6.804,80</b>	Aceita/Classificada
PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA	<b>7.555,00</b>	Aceita/Classificada
DISTAK COMPUTADORES	<b>8.098,00</b>	Aceita/Classificada
DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>8.502,50</b>	Aceita
OXALÁ PAPELARIA	<b>14.323,00</b>	Aceita

Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 02**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. As empresas **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** e **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** declinaram da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **DISTAK COMPUTADORES LTDA - ME** com a proposta no valor de **R\$ 6.750,00**; em **2º Lugar** a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA -ME** com a proposta de **R\$ 6.804,00** e em **3º Lugar** a empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 7.555,00**, conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata.

Foi aberto o Envelope contendo os documentos de habilitação. Os documentos da empresa foram submetidos à análise e rubrica pelos licitantes presentes. Os licitantes não apresentaram impugnações. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **DISTAK COMPUTADORES LTDA - ME**, declarando-a vencedora para este lote.

<b>LOTE 03 Material Permanente - (PROPOSTAS ESCRITAS)</b>		
<b>RAZÃO SOCIAL</b>	<b>VALOR R\$</b>	<b>PROPOSTA/SITUAÇÃO</b>
PATRICIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA	<b>220.850,00</b>	Classificada
AM TECNOLOGIA	<b>228.441,00</b>	Classificada
CHIPNET COMPUTADORES	<b>239.364,00</b>	Classificada
OXALÁ PAPELARIA	<b>252.376,00</b>	Aceita/Classificada
MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS	<b>254.092,80</b>	Desistente
DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS	<b>259.873,00</b>	Aceita
DISTAK COMPUTADORES	<b>261.420,00</b>	Aceita
R S ANDRADE PAPELARIA	<b>280.630,50</b>	Aceita

A empresa **DISTAK COMPUTADORES LTDA - ME - ME** registrou um valor de R\$ 237.000,00, a empresa **DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**, registrou um valor de R\$ 232.300,00, a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA - ME** registrou um valor de R\$ 228.399,00 e a empresa **CHIPNET COMPUTADORES LTDA - ME** registrou um valor de R4 228.400,00. Em seguida iniciou a disputa de lances para o **LOTE 03**, registrando-os em Mapa de Lances que segue anexo a esta ata. A empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** declinou da apresentação de lances. Encerrada a etapa competitiva através de lances que foram registrados no mapa em anexo, a Pregoeira ordenou as propostas segundo os valores crescentes oferecido restando classificada em **1º Lugar** a Empresa **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** com a proposta no valor de **R\$ 220.399,00**; em **2º Lugar** a empresa **AM TECNOLOGIA LTDA - ME** com a proposta de **R\$ 228.399,00**, em **3º Lugar** a empresa **CHIPNET COMPUTADORES LTDA - ME** conforme registro no Mapa de Lances deste Lote em anexo a presente ata. Em razão da habilitação da Licitante **PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME** para o Lote 01, a mesma foi declarada habilitada pra este Lote. Assim, a Pregoeira julgou habilitada a licitante **AM TECNOLOGIA LTDA -ME**, declarando-a vencedora para este lote.

Nada mais havendo a tratar, lavrou-se a presente Ata que vai assinada pela Sra. Pregoeira, Equipe de Apoio e Licitante presente, submetendo-se o processo à Autoridade Competente. A Sra. Pregoeira declarou encerrados os trabalhos, agradecendo a presença de todos.



**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com) - Telfax (075) 3634-3977

**CARLA SOUZA OLIVEIRA**

Pregoeira

**LEANDRO LEAL DA ANUNCIACÃO**

Equipe de Apoio

**ADLER LAGE MATOS**

Diretor de Avaliação e Gestão da Informática

**R S ANDRADE PAPELARIA - ME**

VALDIRENE SILVA SOUZA MIRANDA SALES - CPF nº. 614.162.665-34

**CHIPNET COMPUTADORES LTDA**

PAULO ROBERTO VIEIRA DA CRUZ - CPF nº. 961.090.767-91

**PATRÍCIA DANTAS ALVES DE OLIVEIRA -ME**

LUZIELCIO CAVALCANTE DE LACERDA - CPF nº. 627.381.355-87

**MEGA ELETRÔNICA E SERVIÇOS LTDA -ME**

CAIO LESSA VILAS BOAS - CPF nº. 018.704.145-86

**DIXAM COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA**

LUIS CLAUDIO PEREIRA RIBEIRO - CPF nº. 023.658775-75

**OXALÁ PAPELARIA LTDA**

GILBERTO RIBEIRO DE MORAES NETO- CPF nº. 807.022.795-87

**DISTAK COMPUTADORES LTDA -ME**

LEONARDO DINIZ DOS SANTOS FONSECA - CPF nº. 019.422.795-23





**ESTADO DA BAHIA**  
**Prefeitura Municipal de Amargosa**

---

**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES**

Praça da Bandeira, s/nº, 1º Andar, Centro, Amargosa, Bahia

E-mail: [licitacaoamargosa@hotmail.com](mailto:licitacaoamargosa@hotmail.com) - Telfax (075) 3634-3977

**AM TECNOLOGIA LTDA -ME**  
**LUIS RIBEIRO SOUZA- CPF nº. 019.002.965-00**